

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



DECRETO Nº 275 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

**Convoca a 9ª Conferência Municipal de
Assistência Social do Município de Ibipeba-BA**

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, **Demóstenes de Sousa Barreto Filho**, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, o senhor **Glauber Bastos Martins**, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **9ª Conferência Municipal de Assistência Social** de IBIPEBA - BA, a ser realizada no dia 26 de Agosto de 2021, tendo como Tema Central: ***“Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”***

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba-BA em, 23 de Agosto de 2021


Demóstenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

Prefeitura Municipal de Ibipeba



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RUA sidelcino , S/N ,Ibipeba-BA– CENTRO CEP:44.970-000

Resolução N° 04/2021

Dispõe sobre a organização e comissão organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de Ibipeba-Ba, com o Tema- "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ibipeba-Ba, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, conferidas pela Lei Municipal N° 260 de 10 de março de 2010 e em reunião ordinária ocorrida no dia 5 de agosto de 2021, registrada em ata N° 18.

Define.:

Art 1º: A comissão organizadora, composta por membros do Conselho Municipal da Assistência Social.

CONSELHEIRO	ENTIDADE	REPRESENTAÇÃO
Flávio Gomes Martins	Não governamental	Igreja Evangélica
Manoel Martins da Cruz Neto	Não governamental	Igreja Católica
Girlene Francisco de Sousa	Não Governamental	Associação Comunitária de São Tomé
José Pereira Bastos	Governamental	Associação Lagoa do Cedro
Eraldo Gomes Pereira	Governamental	Secretaria de Saúde
Marina Malaquias de Sousa	Governamental	Secretaria de Educação
Glauber Bastos Martins	Governamental	Secretaria de Administração
Michele Amorim de Sousa	Governamental	Secretaria de Assistência social

Art 2º: Os trabalhadores do SUAS, estão todos convocados, através de suas coordenações como equipes de apoio.

Prefeitura Municipal de Ibipeba



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RUA sidelcino , S/N ,Ibipeba-BA- CENTRO CEP:44.970-000

Art 3º - As propostas serão levantadas previamente nas pré-conferências nas áreas mais vulneráveis e de risco social com os usuários do SUAS, as redes parceiras no distrito de Miroros, povoados, Lagoa do Cedro e comunidades circunvizinhas, objetivando elencar propostas da política de assistência social contribuindo para o aperfeiçoamento do SUAS,

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Glauber Bastos Martins
Presidente do CMAS

Luciane Alves Oliveira Diniz
Secretária Executiva